



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 049/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis da Grande Florianópolis/SC (1ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.022 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 11.713/2019 (Pregão n. 024/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão e o acréscimo de locais de prestação de serviços à subcláusula 1.1 do Contrato n. 043/2019, a partir de 01/06/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1. Ficarão suprimidos do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 043/2019 os itens 3 (Almoxarifado) e 6 (Depósito de Móveis) da subcláusula 1.2, a partir de 01/06/2020, bem como suas respectivas Tabelas de Produtividade Diária constantes nas subcláusulas 1.3 e 1.4.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Fica acrescido, à subcláusula 1.1 do Contrato n. 043/2019, o seguinte imóvel, a partir de 01/06/2020:

| LOCAL             | ENDEREÇO                                                           | TELEFONE |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|
| Depósito Multiuso | Servidão Antônio José Guarezi, n. 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC |          |

3.2. Ficam acrescidos à subcláusula 1.2 do referido Contrato os serviços a seguir, a partir de 01/06/2020:

| LOCAL             | ITEM | FUNÇÃO                      | QTDE. | CARGA HORÁRIA | VALORES      |                  |
|-------------------|------|-----------------------------|-------|---------------|--------------|------------------|
|                   |      |                             |       |               | Mensal       | Pacote Adicional |
| Depósito Multiuso | 14   | Auxiliar de serviços gerais | 3     | 120h          | R\$ 2.074,63 | R\$ 26,13        |
| Depósito Multiuso | 15   | Auxiliar de serviços gerais | 1     | 32h           | R\$ 655,19   | R\$ 26,00        |

3.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária, a partir de 01/06/2020:

| DEPÓSITO DE URNAS DE URNAS, MÓVEIS E ALMOXARIFADO, RESERVA TÉCNICA DE KITS BIOMÉTRICOS E ESPAÇO PARA TESTES DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço: Servidão Antônio José Guarezi, 130, Jardim Eldorado, Palhoça/SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contatos: E-mail: <a href="mailto:ccm-sap@tre-sc.jus.br">ccm-sap@tre-sc.jus.br</a> ; <a href="mailto:cis-saem@tre-sc.jus.br">cis-saem@tre-sc.jus.br</a> ; <a href="mailto:cel-sau@tre-sc.jus.br">cel-sau@tre-sc.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Quantidade estimada de profissionais:</b><br><b>a) área mobiliada com estações de trabalho:</b> 03 (três) profissionais, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.<br><b>b) ambiente de armazenamento:</b> 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 32 horas mensais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Horário de prestação dos serviços:</b><br>a) <b>na área escritório</b> , a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, sendo, 2 (dois) profissionais com início às 10h e término às 14h, e 1 (um) profissional com início às 14h e término às 18h, para os profissionais com carga horária de 120 horas mensais;<br>b) <b>no ambiente de armazenamento</b> a prestação dos serviços ocorrerá 01 (uma) vez por semana, às quintas-feiras*, com início às 9h e término às 18h (com 01 hora de intervalo intrajornada)<br>* Na ocorrência de feriado no dia da semana, o serviço será executado ou no dia anterior ou no subsequente, conforme ajuste prévio entre a Contratada e o gestor. |
| <b>Características do local de realização dos serviços:</b> imóvel em alvenaria, com área total (escritório/armazenamento) interna de, aproximadamente, 4524,57m <sup>2</sup> (nessa metragem estão descontados pilares e paredes).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Outros elementos a serem considerados:</b><br><b>a)</b> os serviços atenderão às necessidades de 03 (três) servidores do quadro de pessoal do TRESC, 10 (dez) técnicos de urnas e 3 (três) profissionais terceirizados de móveis e almoxarifado; e<br><b>b)</b> a limpeza do ambiente de armazenamento das urnas implicará obrigatoriamente a disponibilização, pela Contratada, de lavadora automática de piso ARTCLAV 450E ou similar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| DEPÓSITO DE URNAS DE URNAS, MÓVEIS E ALMOXARIFADO, RESERVA TÉCNICA DE KITS BIOMÉTRICOS E ESPAÇO PARA TESTES DE EQUIPAMENTOS                             |                                                   |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| a) área mobiliada com estações de trabalho e banheiros, mais área de banheiro (100m²) da parte de armazenamento                                         |                                                   |                                                             |
| Áreas Físicas aproximadas                                                                                                                               | Frequência diária da realização das atividades    | Produtividade (m²/dia)                                      |
| 455,14 Área administrativa (incluindo salas, circulação, escada, elevador e recepção)                                                                   | 1 (única)                                         | 455,14m²                                                    |
| 120,64 m² de área de sanitário                                                                                                                          | 2 (dupla)                                         | 241,28m²                                                    |
| 51,79m² de área de copa                                                                                                                                 | 2 (dupla)                                         | 103,58m²                                                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                            |                                                   | <b>800m²</b>                                                |
| b) Área envidraçada aproximada                                                                                                                          | Frequência quinzenal da realização das atividades | Produtividade (m²/dia)                                      |
| 250m² de área envidraçada (faces interna e externa)                                                                                                     | 1 (única)                                         | 250m²                                                       |
| <b>TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA</b>                                                                                                                        |                                                   | <b>250m²</b>                                                |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                                             |
| C) AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO                                                                                                                            |                                                   |                                                             |
| Área física aproximada                                                                                                                                  | Frequência semanal da realização das atividades   | Produtividade (m²/dia e uso de lavadora automática de piso) |
| 3.897 m² de área interna (armazenamento) de piso cimentado polido, onde estarão as urnas, móveis a distribuir e materiais do almoxarifado, em estantes. | 01 (única)                                        | 3.897m²                                                     |
|                                                                                                                                                         |                                                   |                                                             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                            |                                                   | <b>3.897m²</b>                                              |

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 043/2019 o valor mensal de R\$ 3.393,45 (três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), e acrescido o valor mensal de R\$ 6.879,08 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos), a partir de 01/06/2020.

4.2. A Cláusula Segunda do Contrato n. 043/2019 passará a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.4, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 32.979,51 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.2.

[ ...]”

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN  
SÓCIO-ADMINISTRADOR